



GOVERNO MUNICIPAL DE

2021-2024

PALMINÓPOLIS

Construindo um novo futuro

LEI Nº 079/PMP/2024

DE 21 DE JUNHO DE 2024.

"Altera Dispositivo da Lei nº 077/PMP/2024 - Institui o Programa de Recuperação Fiscal - Refis 2024, no Município de Palminópolis e dá outras providências."

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 10 da Lei nº 077/PMP/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. O prazo para adesão ao programa **REFIS 2024** será até a data de **03 de Julho de 2024**.

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei nº 077/PMP/2024, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

FRANC HELVIS VAZ

-Prefeito-